



## PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-53 conforme o edital, do **processo de compras nº 092/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

A empresa vencedora cotou a maior quantidade conforme o edital.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2019

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
FARMACEUTICO  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia